

---

**OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE**

**Protocolo de nº 20190807092709**

Em atendimento ao requerimento expresso formulado à Câmara Municipal de Vereadores do município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, via sítio eletrônico oficial, com número de protocolo supramencionado, o Diretor da Ouvidoria, no uso de suas atribuições conferidas por lei, disponibiliza o que segue:

Trata-se de denúncia de que, supostamente, membros da câmara municipal estariam negando o uso comum da praça do bairro Nossa Senhora das Graças, conhecida como *praça da bomba*, impossibilitando que os empresários façam melhorias nas dependências dos seus estabelecimentos comerciais.

No que tange a atitude descrita anteriormente, é necessário destacar que não cabe aos membros do poder legislativo a atribuição de administração dos espaços públicos, tampouco a concessão de licenças de construção ou vedação.

O poder de administração é exclusivo do Executivo, cabendo à secretaria competente tal atribuição e prerrogativa.

Diante de flagrante situação de arbitrariedade (como a conduta descrita na denúncia), o indivíduo lesado deverá se direcionar aos órgãos competentes e autoridades para sanar qualquer dúvida e retratar a situação.

Por fim, é necessário expor que, em caso de denúncia, deverá conter descrição fática detalhada da situação enfrentada para que esta Casa possa diligenciar em apurar o fato, caso seja competente para tal.

É o relato; é a Resposta.

Agradecemos pela sua contribuição. O seu contato conosco auxilia na execução de uma gestão responsável e comprometida com a inclusão da sociedade no poder público, portanto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Salgueiro, 02/09/2019.

**FELYPE A. SAMPAIO RODRIGUES**  
DIRETOR DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO